



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 326

Reajusta o Abono Família concedido a filhos dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - O abono familiar concedido a dependente de Servidor Municipal, passa a ser de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dependente a partir de 1º de Janeiro de 1985.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 27 de Setembro de 1.984.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Secretário